



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 043/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.---

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação – Recurso MDE - 01

3.3.90.36.00.00.00.00.0020/2.017 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0020/2.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 7.000,00

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.061 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Órgão – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - 07

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.087 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2.087 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01


4.4.90.52.00.00.00.00.0001/1.005 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.000,00

Unidade Orçamentária: Recursos Vinculados - 03

4.4.90.51.00.00.00.00.0001/1.002 – Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.

Recebido em 28/03/22
Por: 
Horas

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tendo em vista a reorganização do orçamento das Secretárias Municipais buscando dar maior efetividade ao Poder Executivo.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal